



AUTORIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

## **Conselho Regulador**

**INFORME N.º 01/CR - ARC/2020**

**DE JANEIRO DE 2020**

**Cidade da Praia, 4 de fevereiro de 2020**

## **I – Enquadramento**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 68.º dos Estatutos da ARC, aprovados como anexo à Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, o Conselho Regulador da ARC, reunido na sua sessão ordinária de 4 de fevereiro de 2020, aprovou o presente informe, que contém o resumo das suas principais atividades e deliberações referentes ao mês de janeiro, documento que se submete à consideração da Assembleia Nacional.

## **II – Atividades do mês**

- No dia 14 de janeiro os técnicos e membros do Conselho Regulador da ARC, reunidos na sede desta Autoridade Reguladora, debateram as opções e regras a prevalecer na utilização do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa nesta instituição.

- No dia 18 de janeiro, a Vice-Presidente do Conselho Regulador, Dra. Maria Augusta Évora Tavares Teixeira, e a Analista de Conteúdos de Media, Dra. Dilma Cardoso, participaram, em representação da ARC, num encontro de trabalho com a coordenação pedagógica dos professores de língua portuguesa do Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, na Praia, com quem se discutiu a materialização do projeto de literacia mediática. Como resultado prático do encontro, ficou acordada a elaboração de um calendário conjunto de ações de literacia mediática, em função das datas de efemérides ligadas à comunicação social.

- No dia 21 de janeiro, realizou-se, na cidade da Praia, a cerimónia de abertura e início das aulas da 1.ª Edição Internacional do Curso de Regulação e Deontologia de Média, ministrado pelo ISCTE de Portugal, iniciativa organizada pela Direcção Geral da Comunicação Social e cofinanciada pela ARC e pela UNESCO. Ao todo foram onze os participantes da ARC, dentre técnicos e membros do Conselho Regulador.

- No dia 24 de janeiro, a ARC recebeu, em visita de cortesia, os membros das delegações do Conselho Superior de Imprensa da República Democrática de São Tomé e Príncipe (CSI STP) e da Entidade Reguladora da Comunicação Social Angolana (ERCA), delegações que se encontram em Cabo Verde no

âmbito da realização do Curso de Especialização em Regulação e Deontologia dos Média.

- A Presidente do Conselho Regulador, Dra. Arminda Barros, participou, nos dias 30 e 31 de janeiro, numa conferência internacional, que decorreu no Reino de Marrocos, tendo como tema “*Media Regulation in a Digital, Mobile and Social Environment: Adaptation Imperatives and Refoundation Stakes*”.

### **III - Deliberações do Conselho Regulador**

Durante o mês de janeiro, o Conselho Regulador reuniu-se por 3 vezes, sendo duas em sessões ordinárias (nos dias 7 e 22) e uma em sessão extraordinária (no dia 2), tendo adotado as deliberações que a seguir e resumidamente se indica:

#### **Deliberações da reunião extraordinária de 2 de janeiro**

- Que aprova o Informe relativo ao mês de dezembro de 2019, enviado à Assembleia Nacional, nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 68.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.
- Que admite a queixa apresentada pela Câmara Municipal da Praia contra o Jornal online A Semana, por publicação de uma notícia alegadamente falsa sobre pretensa fixação, por parte daquele órgão da autarquia da capital, de uma taxa para entrada no Cemitério da Várzea.

#### **Deliberações da reunião ordinária de 7 de janeiro**

- Que admite o pedido de parecer, submetido pela Gestora Executiva da Agência Cabo-Verdiana de Notícias – INFORPRESS, sobre a nomeação definitiva da atual Diretora Interina de Informação.
- Que harmoniza o vencimento dos técnicos de nível superior que prestam serviços na ARC.
- Que aprova o orçamento da ARC para o ano económico de 2020, fixando o limite para a realização das despesas em harmonia com o estabelecido no Orçamento Privativo da Assembleia Nacional, aprovado

pela Resolução n.º 145/IX/2019, publicado no Boletim Oficial n.º 130, I Série, de 31 de dezembro.

### **Deliberações da reunião ordinária de 22 de janeiro**

- Que ratifica o Despacho n.º 1/PCR-ARC/2020, de 10 de janeiro, da Presidente do Conselho Regulador, que admitiu o recurso apresentado pelo Movimento Para a Democracia (MPD) contra a Inforpress – Agência Cabo-Verdiana de Notícias, por alegada denegação do exercício do direito de resposta.
- Que não admite a queixa apresentada em nome da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, contra o jornal online Santiago Magazine, por irregularidade processual, entretanto não sanada pela queixosa, apesar da notificação para o efeito.
- Que manda arquivar o processo de contraordenação contra a SaLSs.
- Que determina a retirada, no prazo máximo de cinco dias úteis, dos outdoors com a publicidade da cerveja super bock zero álcool, notifica a empresa Espaços Cabo Verde para o efeito e adverte-lhe para a obrigação que sobre si impende de, perante todas as peças publicitárias que pretenda divulgar, verificar se a empresa responsável pela sua produção está registado na ARC.
- Que declara a suspensão, com vista à recolha de informações complementares, da contagem do prazo para emissão do parecer sobre a nomeação em definitivo da interina Diretora de Informação da agência de notícias Inforpress.

Cidade da Praia, 4 de fevereiro de 2020

A Presidente do Conselho Regulador

Armindia Pereira de Barros